



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 169/2023 QUE “Dispõe sobre o incentivo para fortalecimento da atenção à saúde nas unidades hospitalares contratadas com o Município de Montes Claros , em caráter excepcional e temporário e dá outras providências.”, de autoria do Prefeito Municipal.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Técnica Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto de lei em comento tem a finalidade de autorização legislativa para repasse de valores para as entidades que menciona na forma ali descrita.

O assunto a ser tratado é de interesse local, razão pela qual não se vislumbra nenhum vício de iniciativa, sendo certo que o objeto pretendido, repasse de valores, não encontra nenhum óbice legal.

Em face ao exposto, caso exista a dotação orçamentária indicada, somos de parecer que o Projeto de Lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 29 de novembro de 2023.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605